

LEI MUNICIPAL Nº 3468, DE 19/05/2008

PROJETO DE LEI Nº 3638, DE 15/05/2008

“ ALTERA OS DISPOSITIVOS DO ARTIGO 68 DA LEI MUNICIPAL Nº 2658 DE 09 DE JULHO DE 1999 QUE CRIA O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através do seus representantes legais, decreta, e eu, Mauro Lucio da Cunha Zanin, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 68 da Lei nº 2.658/99, que “Cria o Código Sanitário do Município de São Sebastião do Paraíso”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68 - Qualquer animal encontrado em via pública, desacompanhado de seu dono, será considerado vadio e passível de recolhimento e/ou apreensão por parte da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Bem Estar Social e ou outro órgão municipal competente, dispensado a notificação preliminar.

§ 1º - Os Animais mencionados no “caput” deste Artigo, uma vez recolhidos ou apreendidos, serão conduzidos para o canil municipal ou para outro local à critério da Secretaria Municipal de Saúde Pública e/ou Bem Estar Social.

§ 2º - Os animais recolhidos ou apreendidos serão mantidos por um prazo de 05(cinco) dias e findo este prazo, não sendo os mesmos reclamados e/ou retirados provado a sua propriedade, terão os seguintes destinos determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social:

I - Doação, em se tratando de espécie sadia ou em condições de ser cuidado, desde que exista eventual interessado;

II - Leilão em hasta pública, precedida da necessária publicação;

III - Sacrifício, mediante recomendação e parecer técnico, caso tenha a saúde comprometida.”

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 2.658/99, não alterados por esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sebastião do Paraíso/MG, 19 de maio de 2007.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSE ORNEI DUARTE / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

Confere com o original

PRESIDENTE